



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL N° 17/2025

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2415/2025

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278.
- A entrega dos envelopes credenciamento, proposta e habilitação ocorrerá no dia 5 de maio de 2025 às 13:00 horas, com possibilidade de extensão para o primeiro dia útil seguinte para finalizar a fase de lances e prosseguimento de habilitação, recursos, adjudicação e encerramento do certame, na mesma hora e local aqui mencionado.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto n° 5.614 de 11 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) n° 09/2025 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por lote** abrigada nos autos do processo administrativo n° 2415/2025 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal n° 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal n° 5.614 de 11 de Janeiro de 2025 (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo IV – Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob n°:

010502.10.303.0010.21.16.3.3.90.32.00.0.01.00.301.010.001 – Recursos do Tesouro Municipal

010502.10.303.0010.21.16.3.3.90.30.00.0.02.00.304.034.005 – Recursos do Tesouro Federal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto deste Pregão o Registro de preços para a aquisição de **“Material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde”** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2** Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação observado o disposto em 2.1.1. e 2.1.2:

2.1.1 Os lotes de nºs 01 a 14 são destinados exclusivamente às Micro Empresas ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, nos termos do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06 com redação alterada Redação pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.2 O lote destinado a Cota Principal de 75% indicados no Anexo I - lote numerado 15 - é destinado a todos os interessados em participar do certame com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital, não excluindo o direito a participação das Micro Empresas ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP nestes itens.

2.2 Estará impedido de participar:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente com o relatório de conformidade da assinatura eletrônica do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Razão Social da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Registro de Preços do Pregão nº 09/2025

Processo nº 2415/2025

Razão Social da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Registro de Preços do Pregão nº 09/2025

Processo nº 2415/2025

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O Anexo I Especificações do Objeto descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone/fax e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item em cada lote cotado, com indicação da marca dos materiais cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.3 Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que registre sua proposta no link em forma de proposta eletrônica fornecido junto ao edital salvando-a em um pendrive para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema (que serão devolvidos à licitante).

Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme 5.1 no respectivo envelope PROPOSTA.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6 DAS AMOSTRAS

6.1 Os licitantes **classificados em primeiro lugar** deverão obrigatoriamente apresentar uma amostra em embalagem original devidamente identificada dos seguintes itens devendo as mesmas estarem devidamente acondicionadas e identificadas com relação ao lote a que se refere do Edital, bem como a razão social do licitante, sob pena de serem desclassificados:

LOTE 01

Itens 1,2 e 5. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra de cada item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 2

Item 1. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra do item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 4

Itens 1 e 5. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra de cada item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 5

Itens 2 e 4. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra de cada item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 6

Itens 6 e 7. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra de cada item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 7

Item 1. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra do item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 8

Item 3. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra do item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 9

Itens 5,8 e 9. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra de cada item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 10

Item 6. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra do item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 11

Item 1. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra do item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 12

Item 1. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra do item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

LOTE 13



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Itens 1,2 e 6. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar uma amostra de cada item, que deve estar devidamente etiquetada e identificada contendo o nome da empresa, o lote, item e nome do produto.

6.2 A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

6.2.1 O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final do prazo de retenção das amostras (item 6.3).

6.2.2 A(s) AMOSTRA(S) aceita(s) ficará(ão) sob a guarda da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

6.2.2.1 Após a análise mencionada em 6.1 será emitido “Relatório de aprovação/rejeição de amostras” devidamente assinado e identificado pelas servidoras designadas pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

6.2.2.2 Serão DESCLASSIFICADOS os lotes das empresas que não apresentarem as amostras, assim como, aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas na etapa de lances, a próxima empresa licitante para apresentar sua amostra.

6.3 As AMOSTRA(S) das Empresas vencedoras permanecerão aos cuidados da Secretaria de Saúde, e serão usadas como referência para as entregas, e colocadas a disposição para sua retirada em até 30 dias após a primeira entrega do respectivo lote.

6.3.1 O custo das AMOSTRA(S) apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

7.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 09/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

7.4 Em relação à **Documentação complementar:**

- a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.

c) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.

e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

7.5 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

7.6 Os documentos indicados no **item 7**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

7.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.8 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

7.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.10 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3 A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

8.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

8.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote** assim como as especificações e parâmetros mínimos de especificação definidos no edital.

8.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

8.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

8.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

8.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 8.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

8.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

8.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação dos lotes, com as amostras aprovadas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

8.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

8.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto para o qual apresentou a proposta.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

8.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

8.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

9.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

9.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, no encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora bem como sua homologação.

9.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote, pela autoridade competente.

9.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

10 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após homologado o resultado desta licitação o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços.

10.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

10.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 69 do Decreto Municipal nº 5614/2025 combinado com o artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

10.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata conforme artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 podendo ser prorrogada por igual período.

10.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

10.4.1 recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.4.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.3 for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

11 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

11.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos itens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

11.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.1.2 A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

11.2 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 Os pedidos deverão ser encaminhados a proponente vencedora de forma PARCELADA conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

12.3 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 16.1.

12.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Manoel Marques, nº 172, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 16h.

12.5 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os itens entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

12.6 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

13 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

13.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item anterior.

13.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

14.1.1 Entregar os produtos no prazo de validade estipulado neste edital. Caso a entrega seja realizada no prazo fora da validade estabelecida a CONTRATADA deverá substituir no prazo legal o respectivo produto ficando sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

14.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.3 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento pelo efetivo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana posterior a efetiva entrega do item, atestada pelo recibo de que trata o item anterior, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

15.2 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.

15.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.4 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

15.5 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

15.6 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as **RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA** incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

16 DAS SANÇÕES

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

16.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

16.3 Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

16.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

16.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

16.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

g)- Se recusar a assinar a ata de registro de preços;

h)- Não manter a proposta, injustificadamente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

17.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

17.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

17.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

17.8 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 15 de Abril de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 009/2025

PROCESSO N.º 2415/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|------|--------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 60 | embalagem com 3 seringas | Ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina: seringas de 2,5ml | | | |
| 2 | 40 | frascos de 4ml | Agente de união multiuso: com fluor, fotopolimerizável monocomponente. Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (Etil Dimetil Aminobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. | | | |
| 3 | 40 | cx c/ 100 unidades | Agulha Gengival Esteril: tamanho 25mm x 0,3mm (30G), longa, descartável, confeccionada em aço especialinoxidável de alta tecnologia, agulha trifacetada, com paredes finas, lacre de solda a fusão, apirogênicas. | | | |
| 4 | 40 | cx c/ 100 unidades | Agulha Gengival Esteril: tamanho 30mm x 0,4mm (27G), curta, descartável, confeccionada em aço especialinoxidável de alta tecnologia, agulha trifacetada, com paredes finas, lacre de solda a fusão, apirogênicas. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 5 | 80 | unidades | Alginato para Impressão: material de moldagem à base de alginato, alta estabilidade, sistema longa vida, embalagem especial com atmosfera modificada, sem poeira, presa rápida, garantia de 5 anos após data de fabricação, proporciona até 120hs para vaziar o gesso com segurança após moldagem sem que ocorra distorções, tixotrópico, alginato elástico, desinfecção segura com zeta 7 spray. Sabor mangostão, cor lilás, embalagem contendo 453gr. | | | |
|----------------|------|----------|--|-------|----------------|-------------|
| 6 | 150 | pacotes | Algodão em Rolete: odontológico, em vários tamanhos | | | |
| 7 | 15 | unidades | Antisséptico Bucal: à base de digliconato de clorexidina 0,12%: Embalagem com 2000ml e dosador. | | | |
| 8 | 500 | unidades | Escova de Robson: para contra - ângulo reta, cor das cerdas: branca, formato reta. | | | |
| 9 | 8 | unidades | Hipoclorito de Sódio a 2,5%: 25.000 ppm, carbonato de sódio, Frascos com 1000ml. | | | |
| 10 | 5 | unidades | Pote Doppen: fabricado em vidro transparente com duas cavidades. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 3 | unidades | Alavanca Seldim ponta fina: Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, autoclavável. Validade: Indeterminada. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 2 | 2 | unidades | Alicate Perfuração: Fabricado em aço inox, autoclavável, perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes, garantia de 10 anos pela fornecedora. | | | |
|----------------|------|--------------------------------|--|-------|----------------|-------------|
| 3 | 5 | unidades | Arco de Plástico para Lençol de Borracha: Fabricado em plástico autoclavável e com garras para prender lençol de borracha. | | | |
| 4 | 50 | unidades | Cabo para Espelho Clínico nº 5: reto, aço inoxidável, autoclavável. | | | |
| 5 | 5 | kit apresentando os nº 1-2-3-4 | Condensador de Paiva: Aço Inoxidável - 160 mm comprimento. | | | |
| 6 | 100 | unidades | Espelho Clínico nº 5: (primeiro plano) com camadas de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho, como no caso de espelho comum, autoclavável. | | | |
| 7 | 2 | unidades | Lamparina: de aço inox, com tampa e pavio, boca larga | | | |
| 8 | 2 | unidades | Pinça Porta Grampo Palmer: em aço inoxidável, possui dois rebaixos na ponta ativa, autoclavável e validade indeterminada. | | | |
| 9 | 5 | unidades | Sugador Endodôntico de Metal: em aço, autoclavável | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 03 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 30 | unidades | Broca carbide Fg8: em aço inoxidável | | | |
| 2 | 30 | unidades | Broca carbide Fg6: em aço inoxidável | | | |
| 3 | 30 | unidades | Broca carbide Fg4: em aço inoxidável | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|----|----------|--|--|--|--|
| 4 | 30 | unidades | Broca cirurgica 702-25mm: em aço inoxidável | | | |
| 5 | 30 | unidades | Broca diamantada Fg 4138: em aço inoxidável | | | |
| 6 | 30 | unidades | Broca 2200: em aço inoxidável | | | |
| 7 | 30 | unidades | Broca 3195F: em aço inoxidável | | | |
| 8 | 30 | unidades | Broca para contra-ângulo esférica CA nº 4: em aço carbide | | | |
| 9 | 30 | unidades | Broca para contra-ângulo esférica CA nº 6: em aço carbide | | | |
| 10 | 30 | unidades | Broca para contra-ângulo esférica CA nº 8: em aço carbide | | | |
| 11 | 30 | unidades | Broca Fg3168: em aço carbide | | | |
| 12 | 30 | unidades | Broca Esférica 1012 | | | |
| 13 | 30 | unidades | Broca Esférica 1014 | | | |
| 14 | 30 | unidades | Broca Esférica 1016 | | | |
| 15 | 30 | unidades | Broca Fg3168F: em aço inoxidável | | | |
| 16 | 10 | unidades | Broca Endodôntica 1012 normal | | | |
| 17 | 10 | unidades | Broca Endodôntica 1012 HL | | | |
| 18 | 10 | unidades | Broca Endodôntica 1014 normal | | | |
| 19 | 10 | unidades | Broca Endodôntica 1014 HL | | | |
| 20 | 10 | unidades | Broca Endodôntica 3080 | | | |
| 21 | 10 | unidades | Broca Endodôntica 3081 | | | |
| 22 | 10 | unidades | Broca Endodôntica Z | | | |
| 23 | 10 | unidades | Broca Endodôntica gates nº 1: Em aço inoxidável; baixa rotação; embalagem autoclavável; resistente à corrosão não oxidando com as sucessivas esterilizações; controle no acesso ao canal e para todos os tipos de condutos. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|----|----------|--|--|--|--|
| 24 | 10 | unidades | Broca Endodôntica gates nº 2: Em aço inoxidável; baixa rotação; embalagem autoclavável; resistente à corrosão não oxidando com as sucessivas esterilizações; controle no acesso ao canal e para todos os tipos de condutos. | | | |
| 25 | 10 | unidades | Broca Endodôntica gates nº3: Em aço inoxidável; baixa rotação; embalagem autoclavável; resistente à corrosão não oxidando com as sucessivas esterilizações; controle no acesso ao canal e para todos os tipos de condutos. | | | |
| 26 | 10 | unidades | Broca Endodôntica lentulo: 25mm, fabricada em aço inoxidável médico de alta qualidade | | | |
| 27 | 10 | unidades | Broca Endodôntica lentulo: 30mm, fabricada em aço inoxidável médico de alta qualidade | | | |
| 28 | 10 | unidades | Broca Endodôntica lentulo: 35mm, fabricada em aço inoxidável médico de alta qualidade | | | |
| 29 | 10 | unidades | Broca Endodôntica lentulo: 40mm, fabricada em aço inoxidável médico de alta qualidade | | | |

TOTAL

| LOTE 04 | | | | | | |
|---------|------|-------------------|---|-------|----------------|-------------|
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 30 | seringa c/ 4gr | Resina Restaurador Universal: Composição: bisfenol - aglicidilmetacrilato(bis-gma), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA),zircônia/sílica. Composta universal microhíbrida, cerâmica silanizada tratada, benzotriazolil-4-metilfenol. Cor A1 | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 2 | 30 | seringa c/ 4gr | Resina Restaurador Universal: Composição: bisfenol - aglicidimetacrilato(bis-gma), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA),zircônia/sílica. Composta universal microhíbrida, cerâmica silanizada tratada, benzotriazolil-4-metilfenol. Cor A2 | | | |
|----------------|------|---|---|-------|-------------------|-------------|
| 3 | 35 | seringa c/ 4gr | Resina Restaurador Universal: Composição: bisfenol - aglicidimetacrilato(bis-gma), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA),zircônia/sílica. Composta universal microhíbrida, cerâmica silanizada tratada, benzotriazolil-4-metilfenol. Cor A3 | | | |
| 4 | 35 | seringa c/ 4gr | Resina Restaurador Universal: Composição: bisfenol - aglicidimetacrilato(bis-gma), trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA),zircônia/sílica. Composta universal microhíbrida, cerâmica silanizada tratada, benzotriazolil-4-metilfenol. Cor A3,5 | | | |
| 5 | 15 | Embalagem com 1 seringa com 2 g e 5 ponteiras | Resina flow cor a2 | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 05 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 15 | unidades | Anestésico Tópico em Gel: benzocaína 200mg/g. Embalagem com 12 gramas. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 2 | 70 | cx c/ 5 blistes com 10 tubetes de vidro de 1,8ml | Mepivacaína200mg (cloridrato) + Epinefrina 10mg: composição - excipiente q.s.s.(1ml) - cloreto de sódio, metabissulfito de potássio, EDTA dissódico e água para injeção. | | | |
|----------------|------|--|---|-------|-------------------|-------------|
| 3 | 35 | cx c/ 5 blister com 10 tubetes de vidro de 1,8ml | Mepivacaína 3%(cloridrato)(30mg/ml) | | | |
| 4 | 10 | caixa | Esponja Hemostática: composta de colágeno hidrolizado liofilizado, que tem ação hemostática cicatrizante e é completamente absorvível pelo organismo em um período aproximado de 2 a 8 semanas. Hemospon é atóxico e apirrogênico, apresenta-se pronto para uso, embalado em blisters individuais. Apresentado estéril, sendo a esterilização feita por radiação gama. (hemostático 1x1x1 – caixa com 40 unidades dispostos em 4 blister com 10 unidades cada. | | | |
| 5 | 8 | frasco c/ 10ml | Solução Hemostática Tópica: cloreto de alumínio, hidroxiquinoleína, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 06 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 18 | unidades | Bicarbonato de Sódio: pó ultrafino para profilaxia e jateamento dental. Composição: NaHCo3 - 99,35%. Embalagem com 500 gramas. | | | |
| 2 | 30 | frasco c/ 200ml | Fluor em Gel: fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, aroma, corante e água deionizada. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 3 | 10 | frasco c/ 10ml | Formocresol: formaldeído , orto- cresol, glicerina e álcool etílico 96% | | | |
|----------------|------|-----------------------------|---|-------|-------------------|-------------|
| 4 | 8 | kit - pó 50g + liq. 20ml | Óxido de zinco + Eugenol: 50gramas de ZnO + eugenol 20ml. | | | |
| 5 | 4 | unidades | Paramonoclorofenol Canforado: propriedades antissépticas do fenol e do cloro, antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos. | | | |
| 6 | 30 | tubos c/ 50 grs | Pasta Profilática e Polimento Dental: pasta com pedra pome microgranulada. | | | |
| 7 | 8 | frasco c/ 15ml | Verniz Forrador de Cavidade para Amálgama: nitrocelulose 8gr, acetato de etila, álcool de etila q.s.p. 100ml, volátil, líquido claro ou ligeiramente amarelado, forte odor característico. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 07 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento W8A: em aço, autoclavável | | | |
| 2 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 200: em aço, autoclavável | | | |
| 3 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 201: em aço, autoclavável | | | |
| 4 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 202: em aço, autoclavável | | | |
| 5 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 206: em aço, autoclavável | | | |
| 6 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 207: em aço, autoclavável | | | |
| 7 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 208: em aço, autoclavável | | | |
| 8 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 210: em aço, autoclavável | | | |
| 9 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 211: em aço, autoclavável | | | |



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 10 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 26: em aço, autoclavável | | | |
|---------------|------|-------------------------------|--|-------|----------------|-------------|
| 11 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 00: em aço, autoclavável | | | |
| 12 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 1: em aço, autoclavável | | | |
| 13 | 5 | unidades | Grampo para Isolamento nº 2: em aço, autoclavável | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 8 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 10 | caixa | Cera Rosa 7: composta por hidrocarboneto, óleos minerais, material corante. Embaladas em caixas de 225gr. com 18 lâminas em cada. | | | |
| 2 | 15 | seringa de 5gr mais acessório | Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável: Monocomponente, pronto para uso, cor: A3. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|---|--|--|--|
| | | | <p>Composição: Vidro de fluorossilicato de cálcio, bário e alumínio; monômeros metacrílicos; dióxido de silício; catalisador; estabilizador; pigmentos.</p> <p>Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Biodinâmica - ionofast</p> | | | |
| 3 | 4 | seringa de corpo duplo c/ 15gr | <p>Cimento Endodôntico Obturador: à base de resina epoxi, (sugestão sealer plus ou sealer 26).Indicado para obturação de canais radiculares.Baixa contração de presa, evitando espaço entre o cimento e a parede do canal.Excepcional viscosidade penetrando e selando canais laterais.Alta rodiopacidade, livre de bismuto, ambar e branca</p> | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 4 | 2 | embalagem c/ 20gr | Cimento Obturador Provisório Coltosol: cimento à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo (no máximo uma ou duas semanas), e ótimo selador para trabalhos em endodontia - onde se faz necessário um vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, material de preenchimento temporário com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico. | | | |
|---------------|------|----------------------|--|-------|----------------|-------------|
| 5 | 40 | unidades | Gesso Pedra: cor creme, teor 98,4% CaSO 0,5 H2O. Embalagem c/ 1kg. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 9 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 10 | kit | Cone Guta Percha Acessória - M - RS - BS | | | |
| 2 | 4 | unidades | EDTA Trissódico 20ml | | | |
| 3 | 5 | unidades | Espaçador Digital 25mm Sortido N.15-40 | | | |
| 4 | 10 | kit | Guta Percha Calibrada: 1ª série 15/40 | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|----|---|---|--|--|--|
| 5 | 15 | unidades | lima para endodôntia 08: formato pentagonal: oferece mais rigidez e poder de corte para canais atrésicos, calcificados e exploração inicial; ponta semi-ativa: facilita a penetração e a remoção de detritos; alta resistência a flambagem e a torção: evita fraturas e desgastes; Aço inoxidável; diâmetro de 08 com o comprimento de 25 mm: indicado para canais curtos e médios. | | | |
| 6 | 15 | unidades | lima para endodôntia 10: formato pentagonal: oferece mais rigidez e poder de corte para canais atrésicos, calcificados e exploração inicial; ponta semi-ativa: facilita a penetração e a remoção de detritos; alta resistência a flambagem e a torção: evita fraturas e desgastes; Aço inoxidável; diâmetro de 10 com o comprimento de 25 mm: indicado para canais curtos e médios. | | | |
| 7 | 15 | unidades | lima para endodôntia 15: formato pentagonal: oferece mais rigidez e poder de corte para canais atrésicos, calcificados e exploração inicial; ponta semi-ativa: facilita a penetração e a remoção de detritos; alta resistência a flambagem e a torção: evita fraturas e desgastes; Aço inoxidável; diâmetro de 15 com o comprimento de 25 mm: indicado para canais médios e longos. | | | |
| 8 | 15 | kit c/ a sequencia: 15.04 / 20.06/ 25.06 e 35.04 | Lima para Endodôntia Rotatória: sistema rotatório; tamanho: 25mm; limas rotatórias em NiTi CM (Controle de Memória) Blue; possuem tratamento térmico de superfície; ponta inativa para manter a luz do canal; boa ação de corte; prazo de validade: Indeterminado. kit c/ a sequencia: 15.04 / 20.06/ 25.06 e 35.04 | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 9 | 1 | unidades | Regua Milimetrada Endodôntica em alumínio: autoclavável | | | |
|----------------|------|--|---|-------|----------------|-------------|
| 10 | 15 | caixa c/ 26 unidades | Lençol de Borrachara: produto composto de látex extra resistente, tamanho: 13,5 x 13,5 cm | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 10 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 10 | unidades | hidróxido de Cálcio P.A. (pó). Frascos c/ 10grs | | | |
| 2 | 5 | kit - pó + líquido | Iodofromio e Eugenol | | | |
| 3 | 8 | kit - pó 15gr + líq. 10ml | Ionômero de Vidro para Cimentação: - Pó: fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio, ácido poliacrílico. Líquido: ácido tartárico e água destilada | | | |
| 4 | 18 | kit - pó 15gr + líq. 10ml | Ionômero de Vidro para Restauração: - Pó: fluorsilicato de sódio, cálcio e alumínio. Líquido: solução aquosa de de ácido poliacrílico (40 a 50%) | | | |
| 5 | 10 | kit - pó 15gr + líq. 10ml | Ionômero de Vidro para Forração: - Pó: fluorsilicato de cálcio e alumínio(SiO ₂ - sílica) - Al ₂ O ₃ (alumina) - Ca F ₂ (fundente). Líquido: Ácido poliacrílico, ácido tartárico, ácido itocônico. | | | |
| 6 | 20 | Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. | Material Restaurador Intermediário: Composição Pó: reforçada à base de óxido de zinco e polimetacrilato de metila. Composição líquido: eugenol 99,5% e acético ácido 0,5%. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----------------|-------------|---------------------------|--|--------------|-----------------------|--------------------|
| 7 | 40 | unidades | Lixa para Acabamento e Polimento dental: em poliester, 4x170mm, lixa média d eum lado e fina do outro, ambas em óxido de alumínio, com centro neutro. Embalagem com 150 unidades. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 11 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 1.600 | kit | kit de Escovação Odontológica Infantil: contendo 1 escova infantil de cabo reto e concavidade para encaixe do polegar, contém 34 tufos, comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5cm, de cerdas macias ou extra-macias com selo da ABO, creme dental de 18 gramas fluoretado, fio dental de 25m em estojo de polímero rígido medindo 20x6x3,5cm para armazenar. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 12 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 10 | embalagem c/ 150 unidades | Filme Radiográfico Periapical: dentes E - speed intra - oral - 3x4cm / size 2 / 150x1 | | | |
| 2 | 25 | cx c/ 24 unidades | Fio de sutura de seda 4.0 trançada: classe II estéril, MT 1/2 circ., TRG 1,7cm, 45cm. | | | |
| 3 | 40 | unidades | Fixador de Raio - x: Embalagem com 500ml.Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| 4 | 40 | unidades | Revelador de Raio - x: Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio Frasco com 500 ml. | | | |
|----------------|------|---------------------------|--|-------|----------------|-------------|
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 13 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 60 | embalagem c/ 100 unidades | Micro Brush Fino - Aplicador Descartável: de polipropileno, fibras de poliamida fina. | | | |
| 2 | 25 | kit | Moldeira Descartável: confecciona em cera com espuma de poliuretano (parafina, cera de poliuretano, corantes e espuma de poliuretano) para aplicação tópica de fluor.(3 a 6 anos) | | | |
| 3 | 25 | kit | Moldeira Descartável: confecciona em cera com espuma de poliuretano (parafina, cera de poliuretano, corantes e espuma de poliuretano) para aplicação tópica de fluor.(6 a 12 anos) | | | |
| 4 | 70 | unidades | Papel Carbono para Articulação: dupla face, dupla cor. Embalagem co, 12 tiras. | | | |
| 5 | 10 | kit | Pontas de Papel Absorvente Calibrada: para endodôntia, 1ª série 15/40 | | | |
| 6 | 35 | embalagem c/ 7 unidades | Sistema de Acabamento em Resina: kit com 7 pontas sortidas, tripolímero, silicapiroliticasilonizada, uterano, óxido de alumínio | | | |
| 7 | 250 | pacotes | Sugador Odontológico: atóxico, descartável, confeccionado em PVC, tubo transparente com fio de aço, ponteira em PVC, vazada, macia, aromatizado artificialmente, indicado para sucção de líquidos durante procedimentos odontológicos. Validade de 3 anos após data de fabricação.Pacotes com 40 unidades e cores variadas. | | | |



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | | | | |
|--|-------------|------------------------|--|--------------|-----------------------|--------------------|
| 8 | 15 | pacotes c/ 20 unidades | Sugador Endodôntico: descartável, embalagem com 20 unidades (descartável) | | | |
| 9 | 40 | unidades | Tira Abrasiva de aço: eletrolítica, em aço inoxidável, dimensões de 150x6mm. Embalagem com 12 unidades. | | | |
| 10 | 40 | unidades | Tira Abrasiva de aço: eletrolítica, em aço inoxidável, dimensões de 0,05mmx7mmx50cm. Embalagem com 12 unidades. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE 14 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 50 | cápsula c/ 2 porções | Amalgama: composição Ag 40%, Sn 31,3%, CU 28,7%, HG 47,9%, esferoidais irregulares. embalagem com 500 cápsulas. | | | |
| TOTAL | | | | | | |
| LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME | | | | | | |
| LOTE 15 | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 150 | cápsula c/ 2 porções | Amalgama: composição Ag 40%, Sn 31,3%, CU 28,7%, HG 47,9%, esferoidais irregulares. embalagem com 500 cápsulas. | | | |
| TOTAL | | | | | | |

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 7 (SETE) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

| | |
|--|--------------------|
| ENDEREÇO: | CEP: |
| FONE: | EMAIL: |
| DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO: | |
| AGÊNCIA: | Nº AGÊNCIA: |
| FAVORECIDO: | |
| Nº CONTA CORRENTE: | |

_____, ____ de _____ de 2025.

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

PROCESSO Nº ____/2025

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, RG: nº _____ SSP/SP, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2025, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5616, de 11 de Janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) lote(s) dela constante(s), nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 14133/2021, e do Decreto Municipal nº 5616, de 11 de Janeiro de 2025 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) LOTE(s):

| ITEM | QDE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----|---------|---------------|----------------|-------------|
|------|-----|---------|---------------|----------------|-------------|

VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Licitações e Contratos, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo do objeto licitado

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da presente licitação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao efetivo recebimento do objeto.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.2.2 Decorrido 1(um) ano da assinatura da presente Ata de registro de preços e efetuado sua prorrogação por mais 1(um) ano os preços serão reajustados conforme edital convocatório.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria de Finanças da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento.

7.3 - A empresa adjudicatária obriga-se a entregar as quantidades constantes nas autorizações de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial de itens, produtos e quantidades.

7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas para cada requisição expedida e conforme os empenhos, devendo constar nas mesmas os respectivos números de empenhos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.5 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº ____/2025, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

**Nome
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS

**Nome
RG**

**Nome
RG**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 09/2025

Objeto: Aquisição de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**”

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de 2025.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____